



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL

REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE 28/09/2020

Francisco Lopes de Carvalho, Presidente da Câmara Municipal do Concelho de Penalva do Castelo:

Faz saber que, e para cumprimento do art.º 56.º do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara Municipal, em sua reunião ordinária de 28 de setembro de 2020, tomou a seguinte deliberação: -----

“01.06 - EDUCAÇÃO - REFEIÇÕES ESCOLARES - FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES ESCOLARES AOS ALUNOS DOS ENSINOS PRÉ-ESCOLAR E 1.º CEB - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS COM AS ENTIDADES PARCEIRAS:
A Vereadora, Lucília Maria da Silva Costa Santos, apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

“Considerando que as refeições escolares às crianças do pré-escolar e aos alunos do primeiro ciclo do ensino básico constituem matéria da competência dos Municípios de acordo com o disposto no Decreto-Lei número trezentos e noventa e nove traço A barra oitenta e quatro, de vinte e oito de dezembro e na Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro; -----

Considerando que de acordo com o estipulado no Regulamento do Programa de Generalização do Fornecimento de Refeições Escolares aos alunos do Primeiro Ciclo do Ensino Básico, publicado no anexo IV do Despacho número oito mil quatrocentos e cinquenta e dois traço A barra dois mil e quinze, de trinta e um de julho, alterado pelo Despacho número cinco mil duzentos e noventa e seis barra dois mil e dezassete, de dezasseis de junho, bem como no número dois, do Artigo trinta e cinco do Decreto-Lei número vinte e um barra dois mil e dezanove, de trinta de janeiro, os Municípios podem realizar parcerias que permitam assegurar o serviço de refeições através da celebração de protocolos, nomeadamente com entidades que reúnam condições necessárias à apresentação de projetos nesse âmbito.-----

Assim, no âmbito do protocolo celebrado entre a Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares e o Município de Penalva do Castelo para fornecimento de refeições escolares às crianças da Educação Pré-Escolar e aos alunos do primeiro ciclo do Ensino Básico, da Escola Básica Integrada de Penalva do Castelo, houve alteração do preço unitário da refeição na sequência do procedimento de contratação (ajuste direto) realizado pela DGEstE para contratação do serviço de refeições até dezembro de dois mil e vinte, passando a ser de um euro e oitenta e seis centimos, acrescido de treze por cento de IVA.-- Assim, proponho a aprovação do respetivo montante a pagar à DGEstE.” -----



MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO
CÂMARA MUNICIPAL
DIVISÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
UNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E DE RECURSOS HUMANOS

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta." -----

Para constar e devidos efeitos se publica o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

E eu, *Jocádia Sofia Lopes Almeida Sousa*, Assistente Técnica da Unidade Orgânica de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos o subscrevi.

Paços do Município de Penalva do Castelo, 29 de setembro de 2020.

O Presidente da Câmara,